



JUSTIÇA ELEITORAL

CIRCUNSCRIÇÃO DE MINAS GERAIS

JUIZO DA 022ª ZONA ELEITORAL

Rua Padre Cruz, 169, Viúva – CEP: 35.970-000 – Barão de Cocais/MG – Telefax: (31) 3837-2321

De ordem do Excelentíssimo
Senhor Doutor Luís Henrique
Guimarães de Oliveira, Juiz da 22ª
Zona Eleitoral, com sede nesta
cidade e município de Barão de
Cocais, Estado de Minas Gerais, em
pleno exercício de suas funções e na
forma da Lei, etc...

MANDA à Chefe de Cartório da 022ª ZE/MG
– ou a servidor lotado naquele Cartório, ou a Oficial de Justiça da
Comarca de Barão de Cocais a serviço daquele Cartório – que, em
cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos **Representação**
n. 06.00681-82.2020.6.13.0022, proceda a **CITAÇÃO**, nos termos da lei,
do SERGIO'S PUBLICIDADES E JORNALISMO LTDA, nome fantasia
JORNAL O CELESTE, no endereço Rua Tancredo Neves, nº 317, Bairro
Cruzeiro Celeste, João Monlevade/MG, telefone (31) 98875-6293/ (31)
3852-3113, email: jornal.oceleste@yhoo.com.br 0, para que o mesmo
tome conhecimento do teor, e, **NO PRAZO DE 2 (dois) DIAS,**
APRESENTE SUA DEFESA, nos termos do art. 96 da Lei 9.504/97 e art.
33 da Resolução 23.608/2019.

PROCEDA O OFICIAL TAMBÉM A INTIMAÇÃO DO SERGIO'S
PUBLICIDADES E JORNALISMO LTDA, nome fantasia JORNAL O
CELESTE PARA CUMPRIR A DECISÃO LIMINAR.

**Em se tratando de autos eletrônicos, a
defesa escrita deverá ser protocolada no Sistema de Processo**



JUSTIÇA ELEITORAL

CIRCUNSCRIÇÃO DE MINAS GERAIS

JUIZO DA 022ª ZONA ELEITORAL

Rua Padre Cruz, 169, Viúva – CEP: 35.970-000 – Barão de Cocais/MG – Telefax: (31) 3837-2321

Judicial Eletrônico - PJe, acessível no sítio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, endereço <http://www.tre-mg.jus.br/servicos-judiciais/processo-judicial-eletronico-pje/processo-judicial-eletronico-pje>.

Cumpra-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Barão de Cocais, aos 14 de novembro de 2020. _____, Chefe de Cartório da 022ª Zona Eleitoral de Barão de Cocais, por ordem do(a) MM(a) Juiz(a) Eleitoral.

REFERÊNCIA : 0600681-82.2020.6.13.0022

PROCEDÊNCIA : BARÃO DE COCAIS - MINAS GERAIS

RELATOR : LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIRA